



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 07/2011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

***Altera o Art. 3º da Resolução CS nº 28/2010, que aprova as normas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Enem 2010.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta no Memo nº 320/2009 da Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 23/02/2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 3º da Resolução CS nº 28/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Após o recebimento dos resultados a serem divulgados pelo Inep, o Ifes terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a emissão dos certificados.”*

**Art. 2º** Revogar o Ato de Homologação Provisória nº 19, de 17/12/2010.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Denio Rebello Arantes**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes